



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 5 de fevereiro de 2018, às 13h30, na sede da TIM Participações S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Enrico Barsotti, Herculano Aníbal Alves, Manoel Horacio Francisco da Silva, Mario Cesar Pereira de Araujo, Nicoletta Montella, Sabrina Valenza e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Participou, ainda, desta reunião, o Sr. Jaques Horn, Diretor Jurídico e Secretário. Fica consignado que o Sr. Enrico Zampone participou da reunião a partir do item 4 da Ordem do Dia. Ausência justificada do Sr. Mario Di Mauro.

MESA: Sr. Mario Cesar Pereira de Araujo – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(3)** Tomar conhecimento sobre o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário; **(4)** Analisar as demonstrações financeiras da Companhia, das respectivas notas explicativas, bem como do Relatório da Administração, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e deliberar sobre a sua submissão à Assembleia Geral; **(5)** Analisar a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia, para submissão à Assembleia Geral; **(6)** Deliberar sobre a proposta de aproveitamento dos créditos de imposto de renda diferido e de contribuição social sobre o lucro (ICVM nº 371); **(7)** Deliberar sobre o contrato de financiamento a ser celebrado entre a subsidiária integral da Companhia, TIM Celular S.A., e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para financiar o CAPEX de 2017-2019; **(8)** Deliberar sobre o aditamento a contratos de financiamento celebrados entre a Companhia e suas controladas, TIM CELULAR S.A. e TIM S.A. (anteriormente denominada Intelig Telecomunicações Ltda.), de um lado, e o Banco Nacional de

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

5 de fevereiro de 2018

Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de outro lado; **(9)** Deliberar sobre a composição da diretoria estatutária da Companhia; e **(10)** Deliberar sobre a composição da diretoria estatutária das controladas da Companhia, TIM Celular S.A. e TIM S.A.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos (“CCR”), na reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Herculano Aníbal Alves, Presidente do CCR.

(2) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), nas reuniões realizadas nos dias 23 de janeiro e 5 de fevereiro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE.

(3) Tomaram conhecimento do Relatório Anual Resumido do CAE, aprovado em 5 de fevereiro de 2018, sobre as atividades desenvolvidas durante o ano de 2017, e que deverá acompanhar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

(4) Analisaram o Relatório da Administração e a proposta das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base nas informações fornecidas pela Administração da Companhia. Os membros do Conselho consideraram os pareceres favoráveis: (i) do Conselho Fiscal (“CF”); (ii) do CAE; e (iii) da BDO RCS Auditores Independentes S.S. (“BDO”) que, no curso de seus trabalhos, verificaram a adequação de tais documentos, afirmando que estes refletem corretamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas. Os Conselheiros, na

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

5 de fevereiro de 2018

sequência, **aprovaram** a submissão do Relatório da Administração e da proposta das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser convocada.

(5) **Analisaram** a Proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia, com base no parecer favorável do CF, e **aprovaram** sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser convocada.

(6) **Aprovaram** o estudo técnico sobre o registro contábil de ativo diferido, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Companhia e suas subsidiárias, após a opinião da BDO e de seu exame pelo CF, tudo nos termos da ICVM nº 371/2002.

(7) **Aprovaram**, nos termos e condições da Operação nº 5.838.877, conforme Decisão de Diretoria nº 772/2017-BNDES, de 27.12.2017 (“Decisão”), o Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) e a TIM Celular S.A. (“TCEL”), subsidiária integral da Companhia, para financiamento dos investimentos da TCEL nos anos de 2017 a 2019 (CAPEX 2017-2019). O valor de crédito do referido contrato é de até R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de Reais), tendo as seguintes condições: (i) custo de Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) + 1,95% a.a. (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento ao ano); (ii) custo de Comissão de Colaboração Financeira de 0,30% ou R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil Reais); (iii) a prestação de fiança pela Companhia neste contrato de financiamento, como garantia da operação; e (iv) a celebração do instrumento de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia e da TCEL, a última após a deliberação do órgão societário competente, a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de Financiamento e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia.

(8) Aprovaram, nos termos e condições da Operação nº 5.838.877, conforme Decisão de Diretoria nº 772/2017-BNDES, de 27.12.2017 (“Decisão”), o aditamento ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº 08.2.0790.1, de 19.11.2008, e aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 13.2.1372.1, de 23.12.2013, e nº 15.2.0825.1, de 29.12.2015 (denominados, em conjunto, “Contratos de Financiamento”), celebrados entre o BNDES, de um lado, e a Companhia e suas controladas, TCEL e TIM S.A. (anteriormente denominada Intelig Telecomunicações Ltda.), de outro lado, para substituição de cláusulas contratuais e garantia vinculada. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia e de suas controladas, TCEL e TIM S.A., as últimas após a deliberação dos órgãos societários competentes, a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura dos aditamentos aos Contratos de Financiamento e documentos relacionados às operações em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia.

Adicionalmente aos temas ordinários tratados nesta reunião, os membros do Conselho **aprovaram** a celebração de contrato de operações de *SWAP’s de Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”)* para CDI ou taxa pré-fixada, a qualquer momento, com o objetivo de proteção (*Hedge*) para cobertura do risco de taxa de juros do contrato de financiamento a ser celebrado entre o BNDES e a TCEL, conforme deliberado no item **(7)** anterior. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da TCEL, após a deliberação do órgão societário competente, a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do contrato de operações de *SWAP’s* e documentos relacionados à operação em referência. Tudo conforme o material fornecido e arquivado na sede da Companhia.

(9) Tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Daniel Junqueira Pinto Hermeto ao cargo de *Purchasing and Supply Chain Officer* da Companhia. Os Srs. Conselheiros agradeceram ao Sr. Daniel Junqueira Pinto Hermeto por seu comprometimento e dedicação no

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

5 de fevereiro de 2018

desempenho de suas funções ao longo de seu mandato, e desejaram os melhores votos de sucesso nas novas funções que, doravante, desempenhará na Companhia.

(9.1) Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de *Purchasing & Supply Chain Officer*, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, com base no artigo 22, inciso XXI do Estatuto Social da Companhia, eleger, para ocupar o referido cargo, o Sr. Bruno Mutzenbecher Gentil, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujos termo de posse e demais documentos foram apresentados, e com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar no ano de 2018.

(9.2) Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) **Diretor Presidente**, Stefano De Angelis; (ii) **Chief Financial Officer** e **Diretor de Relações com Investidores**, Adrian Calaza; (iii) **Chief Operating Officer**, Pietro Labriola; (iv) **Purchasing & Supply Chain Officer**, Bruno Mutzenbecher Gentil; (v) **Regulatory and Institutional Affairs Officer**, Mario Girasole; (vi) **Diretor Jurídico**, Jaques Horn, e (vii) **Chief Technology Officer**, Leonardo de Carvalho Capdeville. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2018.

(9.3) Ainda em razão da deliberação acima, ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar, e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Chief Financial Officer** e **Diretor de**

Relações com Investidores terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar, e representar a Companhia em relação às atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, tomada e concessão de empréstimos, autorização e realização de pagamentos, transferências, aplicações e resgates de recursos, cessão e desconto de títulos, até a quantia máxima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de suas áreas de atuação, até a quantia máxima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia **Chief Operating Officer; Purchasing & Supply Chain Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico e Chief Technology Officer** terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar, e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até a quantia máxima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Todos os Diretores poderão praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. Os Diretores da Companhia terão poderes para outorgar procurações em nome da Companhia até os respectivos limites de autoridade acima estabelecidos.

(10) Com base no artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, **indicaram**, para compor a Diretoria da TIM Celular S.A. ("TCEL"), subsidiária integral da Companhia, o Sr. Bruno Mutzenbecher Gentil para o cargo de **Purchasing & Supply Chain Officer**. Uma vez aprovada a referida indicação pela Assembleia Geral da TCEL, a Diretoria passará a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) **Diretor Presidente**, Stefano De Angelis; (ii) **Chief Financial Officer**, Adrian Calaza; (iii) **Chief Operating Officer**, Pietro Labriola; (iv) **Purchasing & Supply Chain Officer**, Bruno Mutzenbecher Gentil; (v) **Regulatory and Institutional Affairs Officer**, Mario Girasole; (vi) **Diretor Jurídico**, Jaques Horn, e (vii) **Chief Technology Officer**, Leonardo de Carvalho Capdeville.

(10.1) Igualmente conforme o artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, indicaram, para compor a Diretoria da TIM S.A., subsidiária da Companhia, o Sr. Stefano De Angelis para o cargo de **Diretor Presidente**, e os Srs. Mario Girasole e Bruno Mutzenbecher Gentil para os cargos de **Diretores**. Uma vez aprovadas as referidas indicações pela Assembleia Geral da TIM S.A., a Diretoria passará a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: Sr. Stefano De Angelis, **Diretor Presidente**, e Srs. Pietro Labriola, Adrian Calaza, Bruno Mutzenbecher Gentil, Mario Girasole, Jaques Horn, e Leonardo de Carvalho Capdeville, **Diretores**.

ESCLARECIMENTOS E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Enrico Barsotti, Enrico Zampone, Herculano Aníbal Alves, Manoel Horacio Francisco da Silva, Mario Cesar Pereira de Araujo, Nicoletta Montella, Sabrina Valenza e Stefano De Angelis.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 5 de fevereiro de 2018.

JAQUES HORN

Secretário